



PREFEITURA DE Guararema



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O ETP em questão aborda a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade pela prestação de serviços de chaveiro e os possíveis meios para saná-la. Dentre os serviços aludidos, destacam-se o fornecimento, instalação e consertos de fechaduras, confecção de cópias de chaves, abertura de portas e troca de segredos.

A necessidade da prestação dos serviços pretendidos encontra-se, dentre outras, no dever de conservar e reparar os meios de acesso aos imóveis utilizados por esta Secretaria Municipal. As ações descritas no presente documento são fundamentais para manter, em condições satisfatórias, os prédios onde são realizados os atendimentos ao público e demais serviços executados pela SEDS.

Destaca-se também a questão de segurança que envolve o objeto deste estudo, sobretudo na destinação dos serviços à casa de acolhimento do município. Fundamentado pela proteção social especial de alta complexidade, o acolhimento executado consiste na proteção e assistência integral oferecida às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Considerando o caráter residencial da institucionalização bem como a responsabilidade do município em relação à segurança dos infantes acolhidos, a manutenção das áreas de acesso do abrigo é imprescindível para impedir eventual mal funcionamento nas fechaduras e, portanto, mitigar riscos relacionados a tal infortúnio.

Do mesmo modo, implicam-se também tais questões às demais unidades desta Secretaria Municipal. A prestação dos referidos serviços, no sentido da manutenção e eventual substituição dos equipamentos, atua diretamente na preservação do bem público enquanto reforça a segurança dos colaboradores e munícipes atendidos, assim como do patrimônio alocado nos imóveis.



PREFEITURA DE Guararema

Não somente, há de se considerar eventuais situações emergenciais relacionadas ao pretense objeto. Presumindo uma possível quebra das chaves utilizadas para abrir e fechar os prédios, ou mesmo o mal funcionamento das fechaduras, é necessário a prestação dos serviços de chaveiro para confecção de nova chave e, se for preciso, substituição dos componentes da fechadura, de modo célere, sem comprometer o andamento das atividades.

Sendo assim, a prestação de serviços de chaveiro à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade é fundamental devido às razões expostas acima. Visto que estes serviços não podem ser executados diretamente pela municipalidade, é preciso suprir a demanda apresentada através da prestação de serviços de terceiros.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em função da destinação dos serviços, diretamente relacionada à segurança dos próprios públicos e seus ocupantes, entende-se que os materiais utilizados para prestação dos serviços e eventuais componentes a serem substituídos devem apresentar conformidade com os padrões NBR/ABNT/INMETRO e demais normas aplicáveis.

Conjunto a isso, os profissionais diretamente relacionados às atividades de manutenção e instalação devem ser devidamente capacitados e treinados nas práticas pertinentes à prestação de tal serviço, de modo que o mesmo seja executado por profissional apto e habilitado.

Quanto ao prazo para execução, devido à natureza do objeto pretendido, entende-se que o mesmo não deve ser superior a 02 (dois) dias, a contar da solicitação desta Secretaria Municipal. Ademais, em situações emergenciais tais como defeitos que impossibilitem a abertura ou fechamento das unidades da SEDS, o prazo para atendimento não superará o período de 02 horas, sem prejuízo da qualidade dos produtos e execução dos serviços.

Em virtude de eventual emergencialidade, julga-se essencial que a empresa a ser contratada tenha sede na circunscrição do município de Guararema/SP. Isso se faz devido a celeridade necessária na remediação de situações que possam impactar negativamente o atendimento aos munícipes.

Em casos onde a manutenção ou substituição de componentes, realizados no período de 90 (noventa) dias, apresentem defeitos, a prestadora dos serviços deverá realizar sua correção, sem custos adicionais.



PREFEITURA DE **Guararema**



A eventual contratada será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, incluindo consumíveis, peças usadas e embalagens. Bem como deverá ter conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Observando contratos similares ao presente, realizados pela administração pública na esfera municipal, de modo a verificar possíveis medidas para satisfazer a demanda identificada, fica evidente a preferência pela contratação de empresa por meio de processo licitatório para prestação do serviço pretendido.

Associado a isso, tendo em vista o levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, em seu ETP anexo ao DOD SEL nº 52/2025, nota-se a presença de empresas proponentes à execução dos serviços, conforme as especificações e com valores correspondentes àqueles praticados pelo mercado.

Após o estudo das referidas propostas, entende-se que as mesmas atendem aos requisitos do ponto de vista quantitativo e operacional. A existência de múltiplas empresas prontificadas a prestar o pretense serviço respalda a licitação do objeto deste estudo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Baseado nas práticas normalmente adotadas pela Administração Pública em casos similares a este, assim como no resultado obtido através do levantamento de mercado acostado ao processo provocado pela Secretaria Municipal de Esportes, a contratação de empresa para prestação dos serviços descritos apresenta-se viável e alinhada com as medidas de praxe do poder público.

Simultaneamente, considerando que o objeto da pretensa contratação se trata de bens e serviços comuns, dispensando a necessidade de especificações minuciosas, com base na Lei de Licitações (14.133/2021), a modalidade licitatória que se propõe adotar é o pregão. Consoante a isso, a contratação mediante pregão corresponde maior vantajosidade do ponto de vista orçamentário, considerando a etapa de lances característica do pregão, bem como operacional, haja vista a unificação de diversas Secretarias Municipais em um só processo licitatório.



PREFEITURA DE Guararema

Ademais, sugere-se a contratação pelo sistema de registro de preço, dada a imprevisibilidade da demanda do objeto a ser licitado e a possibilidade da execução parcial do mesmo, no sentido da possível não utilização total das quantidades estimadas dos serviços previstos neste estudo.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estabelecidas foram arranjadas com base nas demandas e ocorrências relacionadas ao objeto que se pretende pelos equipamentos da SEDS no exercício anterior. Do mesmo modo, foram consideradas as quantidades que constam no Ofício SEDS nº 216/2023, que trata da solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro.

Além disso, foram observadas as necessidades atuais desta Secretaria Municipal em relação ao objeto pretendido, considerando a reabertura de outras unidades e a previsão de demais retomadas. O quantitativo do serviço foi estimado do modo a suprir a demanda por um período de 12 (doze) meses, a saber:

Item	Descrição	Unid	Qtde.
1	Cópia de chave comum	unid	100
2	Cópia de chave tetra	unid	40
3	Confecção de chave pelo miolo/porta/armário	unid	30
4	Manutenção de fechadura tetra/auto/porta	unid	10
5	Instalação de fechadura	unid	10
6	Manutenção de fechadura comum	unid	10
7	Abertura de fechadura tetra/porta/auto	unid	20
8	Troca de miolo tetra	unid	10
9	Fechadura cx 55mm	unid	10
10	Troca de fechadura	unid	10
11	Troca de segredo de cadeado	unid	10
12	Troca de segredo comum	unid	10
13	Troca de miolo comum	unid	10

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 14.062,90 (quatorze mil, sessenta e dois reais e noventa centavos). Para determinar o preço médio, foram considerados três orçamentos, com igualdade nas quantidades dos serviços, conforme determinados pelas normativas que regem o tema, é o que segue:



PREFEITURA DE Guararema



Tabela de estimativa de preço	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Média
	R\$ 12.900,00	R\$ 14.290,00	R\$ 14.998,00	R\$ 14.062,90

* Valores obtidos com base nas cotações acostadas ao DOD SEL N° 52/2025, adaptadas às quantidades do presente DOD.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão da natureza do objeto que se pretende licitar, a correlação entre os serviços previstos, bem como a questão que envolve a segurança e acesso aos prédios públicos, entende-se como inviável a divisão em lotes da solução apresentada. Com vistas a padronização dos serviços prestados, o parcelamento da presente contratação aparenta-se como desvantajoso.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas no presente momento.

9 - ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL

A aquisição dos itens solicitados está prevista no orçamento municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade, alocados nas fichas específicas desta Secretaria Municipal.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Uma vez formalizada a contratação que se pretende, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade poderá sanar as demandas relacionadas ao objeto deste estudo. A prestação de serviços de chaveiro é indispensável para garantir o funcionamento correto dos imóveis, a segurança dos ocupantes e a manutenção do patrimônio do município.

O instrumento obtido no pregão regulamenta a prestação dos serviços nos moldes estabelecidos e por preços vantajosos à Administração Pública durante sua vigência. Ademais, o registro de preço de tais serviços resguarda a municipalidade em questões emergenciais que necessitam de celeridade, além de garantir a prestação por empresa especializada e com experiência no ramo.



PREFEITURA DE **Guararema**

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em relação à formalização do contrato, caberá à contratada cumprir com as obrigações dispostas no edital do certame pretendido, tal qual as obrigações por ela assumidas em sua proposta. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade designará ambos um gestor e fiscal para acompanhar a execução do objeto da pretensa Ata de Registro de Preço, assegurando que as condições acordadas sejam cumpridas.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo descarte correto de resíduos, embalagens de produtos e outros materiais equivalentes relacionados à execução dos serviços contratados.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclusivamente, a vista da evidente necessidade da prestação dos serviços de chaveiro, considerando as práticas adotadas por esta e outras municipalidades, bem como a presença de empresas proponentes a prestar os serviços aludidos, entende-se que a contratação de terceiros é plenamente praticável e a solução que melhor atende à demanda apresentada.

Ademais, para os fins da pretensa contratação, julga-se como mais vantajoso o registro de preço por meio de pregão. Em razão da imprevisibilidade da demanda do objeto, o registro de preço, em detrimento ao termo de contrato, permite melhor gestão sobre as despesas oriundas da prestação do serviço e as quantidades utilizadas. O pregão, por sua vez, proporciona melhores preços tendo em vista a ampla participação aferida no levantamento de mercado, gerando mais competitividade à eventual licitação.

Isso posto, este estudo entende que a contratação nos moldes propostos é exequível, demonstrando estar adequada aos princípios da Administração Pública e demais normas de direito.

Vanderlon Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade